

## **BOLETIM 641**

**Brasília, 4 de setembro de 2018**

### **Anamatra manifesta apreensão com impacto negativo da terceirização**

*Para a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, “esse modelo agrava problemas como a alta rotatividade desses trabalhadores e traz prejuízos para a saúde pública e a Previdência Social”*

Após a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) pela constitucionalidade da terceirização em todas as atividades do processo produtivo, seja meio ou fim, na última quinta-feira, dia 30, a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) divulgou uma nota manifestando sua grande apreensão com os impactos negativos que o entendimento pode acarretar.

Para o presidente da Anamatra, Guilherme Feliciano (**foto**), “restará agora aos juízes do Trabalho avaliar concretamente, caso a caso, se o modelo adotado frustrará os direitos sociais, em detrimento das garantias constitucionais e legais do trabalhador. Vários dos votos vencedores, nesse sentido, referiram caber ao juiz, na sua atividade diária, zelar para a que terceirização de atividade fim, ou de atividade meio, não redunde em precarização. Eis a palavra a cumprir”, destacou Feliciano.



Com 7 votos a 4 pela terceirização irrestrita, o STF respaldou a forma que Temer encontrou de rebaixar os salários na nova lei trabalhista.

A associação alerta para o fato de que “esse modelo agrava problemas como a alta rotatividade desses trabalhadores e traz prejuízos para a saúde pública e a Previdência Social”.

Segundo o presidente da Anamatra, pela convicção externada, em diversas ocasiões, no âmbito da entidade “a terceirização das chamadas atividades-fim vulneraria o regime constitucional de proteção do emprego, atentaria contra a isonomia laboral no âmbito das empresas e, na esfera da administração pública, representaria sério risco à impessoalidade, uma vez que permite burlar o princípio da acessibilidade de cargos, empregos e funções mediante concurso de prova de títulos”.

A votação do STF ocorreu por conta de 4 mil ações anteriores à lei da reforma trabalhista que tramitam em várias instâncias da Justiça, para questionar o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que indicava proibição da terceirização das atividades-fim, mas permitia à terceirização nas atividades-meio.

Em seu voto contrário, a ministra Rosa Weber disse que “na atual tendência observada pela economia brasileira, a liberalização da terceirização em atividades-fim, longe de interferir na curva de emprego, tenderá a nivelar por baixo nosso mercado de trabalho, expandindo a condição de precariedade hoje presente nos 26,4% de postos de trabalho terceirizados para a totalidade dos empregos formais”. Também votaram contra, além de Rosa Weber, os ministros Luiz Edson Fachin, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio Mello.

Em artigo, o juiz do Trabalho, Luiz Eduardo Fontenelle, descreveu que os terceirizados ganham, em média, 30% a menos que os empregados diretos, e 80% dos acidentes de trabalho nos últimos anos ocorreram com trabalhadores terceirizados.

Denúncias de sindicatos, centrais e de outras entidades apontam que a terceirização já atinge de forma negativa a vida dos trabalhadores e até mesmo das empresas. Os trabalhadores terceirizados sofrem com a precarização de suas atividades, baixos salários, aumento de horas trabalhadas, acidentes de trabalho, etc.

Além disso, a terceirização inclui riscos, não só à vida dos trabalhadores, como uma ameaça à população, principalmente quando ela ocorre em determinados processos produtivos que exigem qualificações técnicas que muitas vezes os trabalhadores levam anos para atingir. Como foi o caso da recente explosão na Refinaria de Paulínia da Petrobrás (Replan), no interior de São Paulo. De acordo com Sindipetro-SP, o Acidente na Replan ocorreu após manutenção feita só por terceirizados.

Segundo o Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e Região, trabalhadores terceirizados ficam em média 2,7 anos na mesma empresa, enquanto os diretos ficam 5,8 anos.

*Fonte: Portal HP*



## Trabalho doméstico: cresce informalidade e salários caem

Após três anos a aprovação da PEC das domésticas, a informalidade no trabalho doméstico cresce a cada dia e os salários caem, é o que diz a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-Contínua), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na quinta feira (30).

Segundo a pesquisa, no semestre encerrado em junho, 70,6% da categoria está na informalidade, o salário dos que possuem carteira assinada está, em média, R\$ 1.218, enquanto os que não têm carteira assinada recebem em média R\$ 722, menos que um salário-mínimo (R\$ 954). Para Cimar Azeredo, coordenador de Trabalho e Rendimento do IBGE, o aumento no emprego doméstico sem carteira assinada é uma tentativa de fuga do desemprego: “tem diarista trabalhando que não consegue fazer nem o salário-mínimo por mês. Parte delas nem está contribuindo para a Previdência.”

“No momento que você tem perda do dinamismo econômico, tem perda de renda. Quem mais perde com isso são as pessoas do extrato de renda mais baixo. Por falta de opção e às vezes até por falta de empreendedorismo, há essa fuga para o emprego doméstico”, explicou Cimar.

*Fonte: Portal HP*



## Paim: Reforma Trabalhista reduziu os salários

O senador Paulo Paim (PT-RS) afirmou nesta segunda-feira (3) ser favorável à derrubada do veto presidencial à criação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde.

Ele também defendeu a aprovação de projeto que prevê a impressão do voto de algumas urnas eletrônicas para verificar a confiabilidade do sistema adotado pelo país.

Paulo Paim aproveitou para comentar a sua atuação na defesa dos direitos previdenciários e trabalhistas dos brasileiros. Na opinião dele, a Reforma Trabalhista fez com que 30 milhões de trabalhadores, entre os desempregados, os desalentados e os que atuam na informalidade, passassem a viver de um salário precário.

— Os próprios empresários sabem hoje que foi um tiro no pé essa Reforma Trabalhista. É ruim para todo mundo. Para reativar o mercado interno e fortalecer a própria economia, é preciso, como disse o próprio Henry Ford, que é um dos pais do capitalismo, que a sociedade pague bem seus trabalhadores, porque eles são os consumidores em potencial — declarou.

*Fonte: Agência Senado*

## Ministro da Fazenda defende manutenção do teto de gastos

O ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, saiu em defesa nesta segunda-feira (3) das políticas de austeridade do governo federal, especialmente no que se refere ao teto de gastos, definido pela Emenda Constitucional nº 95. “Uma alternativa seria aumento dos impostos, que me parece uma solução inadequada para a realidade brasileira”, disse. Ele defendeu o retorno aos patamares de gasto público em torno de 15%, mantidos até 2006.

Segundo Guardia, o teto dos gastos não leva ao congelamento de despesas para áreas sociais. “Temos piso constitucional para saúde e educação”, lembrou. O mecanismo do teto, disse o ministro, impõe disciplina aos demais poderes na elaboração do orçamento e evita contingenciamentos.

Guardia destacou a necessidade da aprovação da reforma da Previdência em um próximo governo. E defendeu que antes do debate sobre tornar o sistema capitalizado, sejam resolvidas questões como “a desigualdade e a insustentabilidade” da Previdência atual. “É muito difícil fazer qualquer solução fiscal, tanto de capitalização como os demais ajustes que serão necessários, porque o que está por trás do crescimento acelerado do gasto público é o desequilíbrio do sistema de Previdência”, disse.

Em relação à necessidade da reforma tributária, Guardia disse que deve ser considerada apenas depois de aprovada a reforma da Previdência.

*Fonte: Agência Brasil*



## PIB indica dificuldade de retomada do crescimento

A variação do Produto Interno Bruto (PIB) do primeiro para o segundo trimestre, de 0,2%, indicou resultado discretamente positivo, mas mostra também que o Brasil apresenta sérias dificuldades para a retomada do crescimento. "Se comparada a anos anteriores, em que o Brasil também viveu uma recessão, a economia tinha uma velocidade três vezes maior do que a observada atualmente", explica o diretor técnico do Dieese, Clemente Ganz Lúcio, em sua coluna na edição desta segunda-feira (3) no Jornal Brasil Atual.

A quatro meses do fim do governo Temer, Clemente afirma que os resultados indicam uma quase estagnação da economia brasileira, com baixos investimentos públicos e privados, ao desemprego que afeta 13 milhões de pessoas, segundo estimativa do IBGE, e a consequente queda no consumo da população – em contraponto ao período de 2009, por exemplo, quando o Brasil vivia os impactos da crise global.

"É evidente que o Brasil precisa de ter uma outra dinâmica econômica para recuperar o dinamismo em termos de crescimento. E, principalmente, se quer que esse dinamismo se transforme em renda e emprego para os trabalhadores", afirma o diretor-técnico, acrescentando que, para recuperar os postos de trabalho fechados, é preciso um crescimento do PIB na ordem de 4% a 5% ao ano.

*Fonte: Portal Vermelho*

## CNI: atividade industrial apresenta queda em julho

Dos 6 Indicadores Industriais utilizados pela CNI (Confederação Nacional da Indústria), 4 registraram queda em julho, na comparação com o mês anterior. O faturamento real liderou o recuo do setor, com baixa de 3,8%.

Os dados foram divulgados nesta 2ª feira (3.set.2018) e são parte dos Indicadores Industriais da CNI.

Em junho, o faturamento industrial teve alta de 26,4%. Ainda com a queda expressiva ante ao mês anterior, o índice registrado em julho é 6,8% maior do que o resultado do mesmo mês de 2017.

As horas trabalhadas na produção caíram 2,4%, em julho deste ano, e os empregos, 1,3%. Desde maio, mês da greve dos caminhoneiros, o indicador de empregos acumula 4,3% de retração.

Para a CNI, a retração confirma o padrão oscilante da atividade industrial em 2018, principalmente após a crise dos transportes rodoviários.

Após 3 meses consecutivos em queda, o rendimento médio real dos trabalhadores do setor industrial se manteve estável, com pequeno recuo de 0,1%. Na comparação com o mesmo período de 2017, o rendimento apresenta queda de 3,2%.

As únicas altas de julho foram na massa salarial, de 0,4%, e a UCI (Utilização da Capacidade Instalada), registrando 77,6%. Apesar de acumular alta de 1,4 ponto percentual, o resultado de julho da UCI ainda é menor que o de abril, 78,1%, e "é insuficiente para retomar o nível registrado em abril", afirma a CNI.

*Fonte: Poder360*



## Senado debate reajustes nos planos de saúde

Mudanças nos preços dos planos de saúde individuais e familiares serão tema de audiência pública da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal. Solicitada pela senadora Marta Suplicy (MDB-SP), a audiência pública ocorre após a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) ter revogado a Resolução Normativa 433/2018, que estabelecia novas regras para a prática de coparticipação e franquia em planos de saúde.

Uma decisão provisória da presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, chegou a suspender as novas regras de franquia e coparticipação dos segurados.

Pela resolução revogada, era permitido cobrar até 40% de cada procedimento dos seus usuários. Ficou determinado ainda um limite mensal (que não ultrapassasse o valor da mensalidade) e um anual (sem ultrapassar o equivalente a 12 mensalidades), a serem pagos pelo consumidor por coparticipação e franquia.

As manifestações de insatisfação de parlamentares e da sociedade contribuíram para que a ANS decidisse reabrir as discussões das novas regras "devido às manifestações de apreensão da sociedade".

*Fonte: Agência Senado*

## Oferecer emprego de volta não exime pagamento de estabilidade para grávida

Oferecer o emprego de volta a uma gestante demitida não exime a empresa de pagar o período de estabilidade. Com este entendimento, a 4ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região manteve decisão que condenou uma empresa de telemarketing a indenizar uma ex-funcionária.

A relatora do acórdão, a desembargadora Eleonora Bordini Coca, afirmou que, uma vez que se comprovou que a trabalhadora manteve contrato de emprego por prazo determinado e que, por ocasião do desligamento, estava grávida, a verba do período de estabilidade deve ser paga.

"O direito à garantia de emprego da empregada gestante, ainda que contratada por prazo determinado, independentemente da ciência do empregador acerca do seu estado gravídico, encontra-se pacificado pela jurisprudência trabalhista", conforme entendimento reunido em torno da Súmula 244, itens I e III, do Tribunal Superior do Trabalho. Assim, com base na súmula e no fato de a estabilidade à gestante "proteger não só a maternidade, mas também a infância do recém-nascido, correta a sentença", concluiu o acórdão.

O colegiado também afastou o argumento de que não seria devida a indenização pois, durante uma audiência, a trabalhadora havia recusado oferta de retornar ao serviço pois havia encontrado um novo emprego.

Já quanto ao pedido da trabalhadora, relativo à indenização por danos morais, pelo fato de a dispensa ter ocorrido durante sua gravidez, o colegiado entendeu que ela não tem razão.

*Fonte: Consultor Jurídico*



## TST: funcionário pode acumular adicionais de insalubridade e penosidade

É inadmissível exigir que o empregado opte entre os adicionais de penosidade e insalubridade, pois o último é um direito fundamental irrenunciável. Assim entendeu a 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho ao reconhecer a possibilidade de cumulação dos adicionais a uma agente da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul.

Por maioria, a turma entendeu que esse tipo de transação implica na renúncia a direito previsto em norma constitucional e trabalhista de caráter obrigatório, com prejuízo para o empregado.

“Trata-se, no âmbito dos direitos fundamentais, de situação diferenciada de trabalho para a qual se impõe tratamento distinto”, afirmou o relator, ministro Augusto César Leite de Carvalho. Segundo ele, “não cabe condicionar o exercício desse direito à não fruição de qualquer outro direito”.

Agente socioeducadora, a autora da ação sustentou ter direito ao adicional de insalubridade por ter contato direto com adolescentes portadores de doenças infectocontagiosas.

Segundo o processo, a fundação pedia para os funcionários assinarem uma declaração em que podiam optar pelo adicional de penosidade, correspondente a 40% do salário básico. No entendimento da funcionária, o termo de opção pelo adicional de penosidade seria nulo, pois

impediria a aplicação de preceitos trabalhistas irrenunciáveis.

O pedido foi julgado improcedente pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS). Segundo o TRT, a norma interna da fundação, ao instituir o adicional de penosidade, é expressa ao condicionar seu pagamento à opção.

Ao examinar o recurso, no entanto, o relator do caso no TST apontou que o direito ao adicional de insalubridade, assegurado no artigo 192 da CLT e no artigo 7º, XXIII, da Constituição da República, é norma de ordem pública relacionada às condições de trabalho insalubres acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho. Por isso, a turma deu provimento ao recurso e determinou a remessa do processo ao TRT para apreciação do pedido relativo ao adicional de insalubridade. Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.

*Fonte: Consultor Jurídico*

### **BOLETIM CONTRICOM**

Presidente

**ALTAMIRO PERDONÁ**

Secretário Geral

**MIRALDO VIEIRA DA SILVA**

Secretário de Finanças

**AROLD PINTO GARCIA**

Secretário para Assuntos de Comunicação

**WILSON GERALDO SALES DA SILVA**

Redação e Edição

**INSTITUTO DOIS CANDANGOS**